



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO PROJETO CURSINHO POPULAR DA AMAZÔNIA DO IFAP - CAMPUS MACAPÁ – REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através do Departamento Extensão Campus Macapá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital Nacional CPOP nº 01/2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes visando ao preenchimento de vagas do curso preparatório para ingresso na educação superior, especialmente por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edição 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes da educação básica de escolas públicas, que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou recém-egressos, para o Projeto de Extensão Cursinho Popular da Amazônia do IFAP – Campus Macapá, vinculado à Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), visando à preparação gratuita para o ingresso no Ensino Superior por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 1.2. Este certame visa, simultaneamente, regulamentar a concessão de auxílio financeiro de permanência aos estudantes selecionados e regularmente matriculados no projeto, em conformidade com as diretrizes da Chamada Pública – Edital CPOP nº 01/2026 (Processo nº 23000.058616/2025-31).
- 1.3. A concessão do auxílio financeiro tem como finalidade principal garantir a permanência, a assiduidade e a participação ativa dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente indígenas e quilombolas nas atividades formativas previstas no cronograma do projeto. A Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) visa apoiar cursinhos populares no Brasil, de modo a garantir suporte técnico e financeiro para a preparação de estudantes da rede pública socialmente desfavorecidos que buscam ingressar na educação superior, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

As atividades de ensino do Projeto Cursinho Popular da Amazônia do IFAP serão ministradas em regime intensivo, visando à preparação integral dos estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- 1.4 Cronograma de Aulas: As aulas ocorrerão semanalmente, observando os seguintes períodos e horários:

- Segunda a sexta-feira das 18:00h às 22:00h totalizando 20h semanais.

- 1.5 Componentes Curriculares: O projeto assegura a oferta das disciplinas constantes na Matriz de Referência do ENEM, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol), Artes;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química;
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática.

2 DO AUXÍLIO

2.1 Serão disponibilizados auxílios de permanência estudantil, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por até 9 (nove) parcelas consecutivas, conforme as diretrizes estabelecidas pela CPOP.

2.2 Serão disponibilizados 40 (quarenta) auxílios, cujos recursos são oriundos do Ministério da Educação (MEC), repassados diretamente para os discentes.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar ao auxílio os discentes que atendam a todos os requisitos abaixo:

- 3.1 Estar matriculado no 3º ano ou ter concluído o Ensino Médio em escola pública e não estar cursando ou ter cursado o Ensino Superior;
- 3.2 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (CadÚnico e renda familiar per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita);
- 3.3 Declarar compromisso de obter frequência mínima de 50% nas atividades presenciais do cursinho (Anexo I);
- 3.4 Não receber outro benefício semelhante, salvo programas de assistência estudantil institucional;
- 3.5 Responder ao formulário de inscrição e anexar a autodeclaração de renda (anexo IV) e etnia (Anexo II e III);
- 3.6 Manter conduta ética e responsável, zelando pelo bom andamento das atividades do cursinho;
- 3.7 Apresentar todas as informações e documentos exigidos no ato de inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma online, pelo formulário: <https://forms.gle/FxdkmZFJYSatsXyk6>, de 20 a 21/04/2026

O discente deverá anexar, em formato PDF um único arquivo contendo:

I. Documentos de Identificação Pessoal (do Candidato)

Documento de Identidade RG, CPF, comprovante de matrícula ou conclusão do Ensino Médio e Comprovante de Residência: Cópia simples legível.

Observação: É obrigatório que o estudante tenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) para recebimento de auxílio financeiro.

Dados Bancários: Informações claras da conta bancária em nome do próprio estudante para recebimento das parcelas (Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Poupança).

II. Comprovação de Renda e Condição Social (CadÚnico/Renda Familiar)

Para fins de comprovação de baixa renda, o candidato deverá apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), emitida nos últimos 24 meses, onde conste renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo.

III. Autodeclaração de Cor/Etnia (Anexo III) e Autodeclaração de Renda (Anexo IV).

IV. Laudo Médico: Para estudantes que se enquadrem como Pessoas com Deficiência (PcD), é obrigatório a anexação do laudo médico no ato da inscrição, devidamente assinado por profissional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

saúde habilitado, contendo a identificação da deficiência e, quando aplicável o código CID.

5 DA SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão designada para elaboração do presente edital, seguindo os critérios abaixo:

- 5.1. Habilitação: Serão considerados aptos os discentes que cumprirem integralmente todos os requisitos de participação e documentação exigidos neste edital.
- 5.2. Critério de Concessão: O auxílio será concedido aos primeiros candidatos inscritos que atenderem aos requisitos, limitando-se ao número total de 40 (quarenta) auxílios disponibilizados.
- 5.3. Das vagas ofertadas neste processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas. Serão reservadas, ainda, 7,5% (sete vírgula cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD) e 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para candidatos quilombolas conforme explicitado no quadro de vagas do item 6.
- 5.4. Para ocupar as vagas reservadas, o candidato deverá assinar a declaração de pertencimento étnico no ato da inscrição e para os candidatos com deficiência apresentar o laudo médico.
- 5.5. O preenchimento das vagas, tanto na modalidade de reserva quanto na ampla concorrência, obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição.
- 5.6. Candidatos indígenas e quilombolas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, conforme sua ordem de inscrição.
- 5.7. Ordem de Prioridade: Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:
 - a) Situação socioeconômica (CadÚnico e renda familiar).
 - b) Ações afirmativas (cor/etnia).
 - c) Maior idade.
- 5.8. Os candidatos não selecionados ficarão na lista de espera (cadastro reserva);
- 5.9. Os estudantes que contabilizarem três dias de faltas consecutivas sem justificativa, perderão a vaga, e será convocado o próximo da lista de espera.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

RESERVA DE VAGAS	QUANTIDADE
Candidatos Ampla concorrência	22
Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas	12
Candidatos Quilombolas	3
Candidatos PCD	3
Total de vagas: 40	

- 6.1 No ato da inscrição, o estudante deverá indicar a sua preferência quanto a vaga desejada;
- 6.2 Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a ser divulgado no sítio institucional, <https://ifap.edu.br>
- 6.3 Havendo a desistência ou não atendimento das condições de permanência serão realizadas novas chamadas até completar o quadro de vagas de integrantes.
- 6.4 As vagas reservadas que não forem preenchidas em razão da inexistência de candidatos inscritos ou habilitados serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7 OBRIGAÇÕES E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- 7.1 O discente contemplado deverá observar as seguintes regras de permanência:
- 7.2 Frequência Mínima: É obrigatória a manutenção de uma frequência mínima de 50% em todas as aulas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

atividades mensais do Cursinho Popular da Amazônia. O discente que não obtiver a frequência mínima de 50% em qualquer mês de vigência do projeto será automaticamente removido da lista de contemplados, perdendo o direito ao auxílio financeiro nas parcelas seguintes;

- 7.3 Participar das atividades complementares e formativas promovidas pelo Cursinho Popular da Amazônia e pelo IFAP;
- 7.4 Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer alteração de dados bancários, endereço ou situação escolar;
- 7.5 Restituir valores recebidos indevidamente, caso constatada irregularidade.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. O recurso deverá ser apresentado mediante o preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO V) e enviado para o e-mail deext.macapa@ifap.edu.br, conforme as orientações deste edital.

8.3. O recurso deverá:

- a) obrigatoriamente, conter o seguinte assunto: RECURSO – EDITAL CURSINHO POPULAR DA AMAZÔNIA – IFAP/2026 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)
- b) ser claro, consistente e objetivo;
- c) devidamente fundamentado, com indicação precisa do item ou critério a ser revisado;
- d) acompanhado de documentação comprobatória, quando for o caso.

8.3. Não serão aceitos recursos:

- a) enviados fora do prazo estabelecido;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) que não utilizem o formulário constante no ANEXO V;
- d) encaminhados por meio diverso do especificado neste edital;
- e) com conteúdo ofensivo ou que não se refira ao objeto do edital.

8.4. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, que emitirá decisão fundamentada.

8.5. A decisão sobre os recursos será considerada definitiva, não cabendo recurso do recurso.

8.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme cronograma previsto neste edital.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação	20/04/2026
Inscrição online	20 a 21/04/2026
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	22/04/2026
Interposição de Recursos	23/04/2026
Resultado Final e 1ª Chamada	24/04/2026
Início do Curso e Período	27/04/2026 a 27/11/2026

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O IFAP compromete-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a sua confidencialidade, segurança e utilização exclusivamente para os fins deste processo seletivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

- 11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFAP – Campus Macapá, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através do site <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>
- 11.3 Caso tenha desistência, a Coordenação Local, convocará os candidatos da lista de espera, mediante publicação no site institucional.
- 11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de elaboração e processo seletivo do presente Edital em Conformidade com o Edital MEC/CPOP nº 01/2026 e com as normativas internas do IFAP.
- 11.5 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail deext.macapa@ifap.edu.br.

Macapá , 20 de Abril de 2026.
Comissão do Processo Seletivo

PORTARIA Nº 129/2026 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50%
AUTODECLARAÇÃO**

Para os fins do Edital nº 01/2026 da REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP), que determina o perfil da(o) estudante que poderá receber o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, de R\$200,00, mensais, destinado para grupos socialmente desfavorecidos, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que cumprirei a frequência mínima de 50% nas atividades desenvolvidas no Projeto Cursinho Popular do IFAP.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica perderei o direito ao Auxílio Permanência e ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Macapá- Ap, ____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no Item 2.2 do Edital CPOP nº 01/2026 REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP), que determina o perfil da(o) estudante que poderá receber o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, de R\$200,00, mensais, destinado para grupos socialmente desfavorecidos, eu _____, titular do RG nº _____, expedido em / / pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- Negros(as), Preto(a) ou Pardo(a),
- Branco(a), () outros/especificar _____
- Indígena,
- Pessoa com Deficiência,
- Oriundos da Escola Pública,
- Renda familiar per capita de até um salário-mínimo,

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica perderei o direito ao Auxílio Permanência e ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Macapá- Ap, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

**ANEXO III –
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA OU
QUILOMBOLA)**

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, e RG nº _____, candidato(a) às vagas do Projeto Cursinho Popular Do IFAP– Edital nº 11/2026, declaro, sob as penas da lei, que pertencço à seguinte etnia/comunidade:

() INDÍGENA. Povo/Etnia: _____

Aldeia/Comunidade: _____

() QUILOMBOLA. Comunidade: _____

Localizada no município de: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração é requisito obrigatório para concorrer à reserva de 30% (trinta por cento) das vagas destinadas prioritariamente a candidatos indígenas e quilombolas.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, estando ciente de que a constatação de falsidade em qualquer etapa deste processo seletivo, ou posteriormente, implicará na minha exclusão do certame e na perda do auxílio financeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Macapá- Ap, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

ANEXO IV- AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ inscrito no CPF sob o número _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ pessoas, (Informar a quantidade de pessoas) para fim de participação no Processo de seleção do edital do Auxílio Moradia, declaro que a renda total da minha família soma R\$ _____ (_____), conforme discriminado no quadro abaixo, não ultrapassando o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

Nome	Parentesco	Ocupação	Renda Bruta

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsas poderei sofrer as penas do crime previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Macapá- Ap, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

CPF:

JUSTIFICATIVA

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- CAMPUS MACAPÁ
EDITAL Nº 11/2026/DEEXT-MCP/IFAP